

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
REQUERIMENTO N.º _____/2003
(DO SR. RENATO COZZOLINO)**

Solicito sejam convidados o Sr. Diretor-Presidente da ANVISA/Ministério da Saúde, Representantes do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA e os Presidentes da Associação Brasileira dos Fabricantes de Embalagens Pet – ABEPET, da Associação Brasileira da Indústria de Águas Mineral (ABINAM) e da Associação Brasileira da Indústria do Plástico (ABIPLAST), para prestarem esclarecimentos sobre o uso de garrafões e Garrafas Pet's descartáveis na comercialização de água mineral e refrigerantes.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecerem a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a ser agendada, o Sr. Diretor-Presidente da ANVISA/Ministério da Saúde, Representantes do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA e os Presidentes da Associação Brasileira dos

Fabricantes de Embalagens Pet – ABEPET, da Associação Brasileira da Indústria de Águas Mineral (ABINAM) e da Associação Brasileira da Indústria do Plástico (ABIPLAST) para prestarem esclarecimentos sobre o uso de garrafões reutilizaveis por dois anos e garrafas Pet's descartáveis na comercialização de água mineral e refrigerantes.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição traz em seu bojo dois enfoques que se entrelaçam - impacto ambiental e saúde pública - necessitando de exame desta Comissão: O alto teor de contaminação que ocorre na água vendida em garrafões reaproveitáveis de 20 litros, e a destinação final dos vasilhames após os dois anos de reaproveitamento.

Atualmente são produzidos no Brasil, cerca de 270 milhões de garrafas Pet's, sendo que apenas 33% dessas embalagens são recicladas. Logo, o restante é despejado no meio ambiente, principalmente nos rios, como se pode observar nas enchentes nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro dentre outros, causando desastre ambiental. Portanto, faz-se necessário, a discussão em torno desse assunto, para tomarmos conhecimento sobre as medidas que as empresas engarrafadoras e os fabricantes dos vasilhames de plásticos, irão adotar para o seu destino final.

Em face ao exposto submeto à apreciação dos nobres Deputados desta Comissão.

Sala da Comissão, em 01 de abril de 2003.

RENATO COZZOLINO
Deputado Federal
PSC – RJ

